



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Acta n.º 17**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA DEZANOVE**  
**DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.**

----- Aos **dezanove dias do mês de agosto do ano do ano de dois mil e vinte**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço** e **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

----- A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** justificar a falta do **Senhor Vereador Bruno Alexandre Croca Brites**, por se encontrar de férias.-----

----- A presente reunião foi realizada por **via Skype** uma vez que devido à **evolução da pandemia da doença COVID-19 no Concelho de Mora**, na última semana, torna-se necessário conter a transmissão do vírus e a expansão da referida doença.-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Pelo **Senhor Presidente Luis Simão Duarte de Matos** foi feito o ponto de situação da evolução da doença causada pelo Vírus COVID-19 no Concelho de Mora e das medidas que estão a ser adotadas.-----

----- Pela **Senhora Vereadora Paula Cristina Calado Chuço** foi dito que, tendo em consideração o momento difícil que o Concelho de Mora, especialmente a sede de Concelho, atravessa devido ao surto do covid-19, queria deixar uma palavra de solidariedade, de animo e de força a todas as pessoas que se encontram doentes e a todas as entidades competentes (Câmara, Centro de Saúde, Bombeiros, GNR, Serviço Nacional de Saúde, entre outras) que se encontram a trabalhar afincadamente para combater esta situação que assombrou o nosso

Concelho. -----

Preocupa-nos a todos de uma forma particular, as pessoas que se encontram infectadas, às quais desejo as rápidas melhoras e que todos fiquem bem. -----

Preocupa-nos também situação económica do Concelho, que a pouco e pouco estavam a retomar as suas actividades, e agora tiveram que fechar as portas. ---

Muito se tem falando por aí sobre o foco deste maldito surto, que nos afetou, sendo assim, devem ser averiguados, investigados todos os factos e apuradas todas as responsabilidades. -----

Desejo continuação de bom trabalho a todos e que muito brevemente possamos ficar todos bem. -----

----- Eram dez horas, o **Senhor Presidente**, **Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um – um: EMISSÃO DE CERTIDÕES - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo**, informando que foi apresentado requerimento por **Maria da Conceição G. Prates Pinto**, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1005 da freguesia de Cabeção** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 399 da referida freguesia, situado na Rua Vasco da Gama n.º 45 em Cabeção. De acordo com os elementos

apresentados o imóvel possui a área coberta de 35.00 m2. De acordo com a caderneta apresentada o prédio foi inscrito na matriz em 1970. Sendo assim presume-se que o imóvel tenha sido construído em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede do concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se submete o assunto a decisão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo**, informando que foi apresentado requerimento por **Maria de Fátima Martinho Almada Ferreira**, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 284 da Freguesia de Mora** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 538 da referida freguesia, situado na Calçada da Liberdade n.º 6 em Mora. De acordo com os elementos apresentados o imóvel com dois pisos, destinado a habitação, possui a área de implantação de 31,72 m2 e a área bruta de construção de 63,44 m2. De acordo com a caderneta apresentada o prédio foi inscrito na matriz em 1970, embora conste que foi inscrito em data anterior a 07/08/1951. Sendo assim, não existirão indícios que contrariem a tese de que o imóvel é anterior a 1951, ou seja é anterior à entrada

em vigor do regime de licenciamento introduzido pelo RGEU. Não seria, nessa perspetiva, obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se submete o assunto a decisão.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo**, informando que foi apresentado requerimento por **Américo Fernando Nunes do Nascimento**, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 2399, da Freguesia de Mora** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 759 da referida freguesia, situado no Monte Novo em Mora. De acordo com os elementos apresentados o imóvel possui a área de implantação de 200,00 m<sup>2</sup> e insere-se no prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 52 secção G com a área de 7,60 ha. -----

Conforme foto anexa verifica-se que o prédio em causa se encontra em estado avançado de degradação. De acordo com a caderneta apresentada o prédio foi inscrito na matriz em 1994, embora provenha do artigo 381 da mesma freguesia o qual foi inscrito em data anterior a 07/08/1951. Sendo assim presume-se que o imóvel tenha sido construído em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede do concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de

utilização à data da sua construção, pelo que se submete o assunto a decisão

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo**, informando que foi apresentado requerimento por **Américo Fernando Nunes do Nascimento**, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 2398, da Freguesia de Mora** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 758 da referida freguesia, situado no Monte Novo em Mora. De acordo com os elementos apresentados o imóvel possui a área de implantação de 64,00 m<sup>2</sup> e insere-se no prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 47 secção G com a área de 2,45 ha. Conforme foto anexa verifica-se que o prédio em causa se encontra em estado avançado de degradação e que a área construída é inferior à referida na caderneta predial urbana. De acordo com a caderneta apresentada o prédio foi inscrito na matriz em 1994, embora provenha do artigo 375 da mesma freguesia o qual foi inscrito em data anterior a 07/08/1951. Sendo assim presume-se que o imóvel tenha sido construído em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede do concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se submete o assunto a decisão.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

----- **Ponto um - dois: AVERBAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo**, informando que foi apresentado requerimento por **José Nunes Filipe**, solicitando o **averbamento a seu favor do processo de obras n.º 02/2018**, de construção de edifício de habitação e comércio na **Rua de S. Pedro n.º 31 em Mora**, em nome de **Paula Maria Ramalhão Coelho Filipe**, pelo motivo de compra.-----

Considerando a documentação anexada, designadamente a caderneta predial urbana com o artigo n.º 3119 e certidão da descrição da Conservatória do Registo Predial, proponho o deferimento do pedido de averbamento requerido.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **3.385.681,16 € (três milhões, trezentos oitenta cinco mil, seiscentos oitenta um euros e dezasseis cêntimos)** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **15.716,85 € (quinze mil, setecentos dezasseis euros e oitenta cinco cêntimos)**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Foi presente o mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trin-

ta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, no valor de **11.580,02 € (onze mil quinhentos oitenta euros e dois cêntimos)**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - três: REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MORA - VIVEIRO DE EMPRESAS PRAZO ADICIONAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: Presente informação da **Divisão Adminis-**

**trativa Financeira**, informando que no dia 31/07/2020, através da plataforma de contratação pública VortalGov, foi notificado o adjudicatário, ADCJ, Lda, único concorrente da consulta prévia para a empreitada de **"Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas"** para apresentação dos documentos de habilitação no prazo de 5 dias.-----

No prazo estabelecido, que terminou às 17:00 horas do dia 07/08/2020, o adjudicatário não apresentou os documentos de habilitação.-----

Em conformidade com o nº 2 do artigo 86º do Código dos Contratos Públicos, deverá o órgão competente notificar o adjudicatário para no prazo de 5 dias, se pronuncie ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Vem o adjudicatário alegar, antes de qualquer notificação da entidade adjudicante, através de mensagem enviada pela plataforma dos contratos públicos - VortalGov, dia 12/08/2020, que devido à circunstância vivida no nosso país de pandemia por doença de COVID-19, alguns elementos da empresa estiveram em confinamento e foi necessário proceder à limpeza e desinfeção das instalações da ADCJ, Lda, **não foi possível reunir os documentos de habilitação, solicitando um prazo adicional para a sua apresentação**.-----

Face ao exposto, em função das razões invocadas, e em conformidade com o

artigo 86º do Código do Contratos Públicos, submete-se à decisão do órgão competente para a decisão de contratar conceder um **prazo adicional, de 5 dias**, para apresentação dos documentos em falta.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **conceder o prazo adicional** para a apresentação dos documentos de habilitação referente ao procedimento concursal, tipo consulta prévia, para a empreitada de **"Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas"**.-----

----- **Ponto três - quatro: DEVOLUÇÃO DE RECEBIMENTO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira**, informando que no passado dia 07-07-2020, foi requerido pelo **Senhor Luis Manuel Ameixeira Caeiro**, com o número de identificação fiscal 123141257, um pedido de informação referente à viabilidade de ampliação de um edifício e de alteração do seu uso para habitação no prédio inscrito na matriz sob o artigo 1180, da Freguesia de Pavia.-----  
Sobre esse pedido foi pago a taxa respetiva no valor de 32,00 € (trinta e dois euros), no dia 2020/06/30.-----

No dia 17 de julho de 2020, o requerente veio pedir a anulação do direito à informação requerida, pelo motivo de desinteresse.-----

Desta forma proponho, para deliberação em reunião de Câmara, a **devolução do valor de 32,00€ (trinta e dois euros)**, pago através da DRI 507, uma vez que o motivo para a cobrança desta receita deixou de existir.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **restituir o referido valor**.-----

----- **Ponto três - cinco: DEVOLUÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE LIGAÇÃO:** Presente informação da **Divisão Administrativa Financeira**, informando que por erro dos serviços foram cobrados restabelecimentos de ligação indevidamente. Desta forma, e de modo a regularizar a situação, proponho para deli-

beração de reunião de Câmara a devolução do restabelecimento de ligação, no valor de 15,87€ (quinze euros e oitenta e sete cêntimos) dos seguintes utentes:-

- **Paulo Joaquim Ramos Mira Coelho;**-----

- **Alberto Manuel Carvalho Gomes;**-----

- **Maria João Caeiro Mirão;**-----

- **Joana Gabriela Gavião dos Santos Serra;**-----

- **João Carlos Maia Moita.**-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade **restituir o referido valor.** -----

----- **Ponto três - seis: ANULAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA 6ª EDIÇÃO -**

**SEGUNDA FASE DO PEPAL (PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS**

**NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL):** Presente informação da **Divisão Administra-**

**tiva e Financeira**, dando conhecimento de que considerando que:-----

- Na deliberação de reunião de Câmara do dia 26 de junho de 2019, onde foram aprovadas as pré-candidaturas à 6ª edição - segunda fase do **PEPAL (Programa de Estágios)**, dos seguintes estágios:-----

-Nível 6 - Gestão de Recursos Humanos;-----

-Nível 6 - Turismo;-----

-Nível 6 - Ambiente;-----

-Nível 6 - Biologia Marinha;-----

-Nível 4 - Animação Sócio-Cultural.-----

- Que os procedimentos concursais para a admissão de estagiários foram lançados e que atualmente ainda se encontra em fase de análise de candidaturas.-

- A situação em que vivemos, de Pandemia devido ao vírus COVID-19, que obrigou a ajustamentos dos serviços municipais.-----

Propõe-se para deliberação em reunião ordinária:-----

- Anular todos os procedimentos concursais abertos para a admissão de estagiários no âmbito da 6ª edição - 2ª fase do PEPAL (Programa de Estágios Profissionais na Administração Local);-----

- Anular a candidatura ao financiamento destinado a esta edição do PEPAL.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **anular a respetiva candidatura e os procedimentos concursais.**-----

----- **Ponto quatro - : EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco - : EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes **despachos do Senhor Presidente:**-----

- **Em que, considerando:**-----

1 - A evolução do vírus COVID-19, nomeadamente a existência de casos positivos no Concelho de Mora;-----

2 - Que o entendimento do Executivo do Município de Mora é que, a melhor forma de evitar a evolução deste vírus é a prevenção;-----

3 - Que foi elaborado e ativado o Plano de Contingência para os Serviços Municipais;-----

**Determinou** que entre os dias 10 e 12 de agosto de 2020 sejam encerrados ao público:-----

1 - A Oficina da Criança;-----

2 - O Edifício dos Paços do Concelho;-----

3 - A Casa da Cultura.-----

No final deste período a situação seria reavaliada.-----

O presente despacho teve efeitos imediatos.-----

Mais se **determinou** a divulgação do presente despacho.-----

**- Em que, considerando:**-----

1 - A evolução do vírus COVID-19, nomeadamente a existência de casos positivos no Concelho de Mora;-----

2 - Que o entendimento do Executivo do Município de Mora é que, a melhor forma de evitar a evolução deste vírus é a prevenção;-----

3 - Que foi elaborado e ativado o Plano de Contingência para os Serviços Municipais;-----

**Determinou** prolongar o encerramento ao público, até ao dia 17 de agosto, inclusive:-----

1 - Da Oficina da Criança;-----

2 - Do Edifício dos Paços do Concelho;-----

3 - Da Casa da Cultura.-----

4 - De todos os equipamentos Desportivos.-----

No final deste período a situação seria reavaliada.-----

O presente despacho teve efeitos imediatos.-----

Mais se **determinou** a divulgação do presente despacho.-----

**-Em que, considerando:**-----

1 - A evolução do vírus COVID-19, nomeadamente a existência de casos positivos no Concelho de Mora;-----

2 - Que o entendimento do Executivo do Município de Mora é que, a melhor forma de evitar a evolução deste vírus é a prevenção;-----

3 - Que foi elaborado e ativado o Plano de Contingência para os Serviços Municipais;-----

**Determinou** prolongar o encerramento ao público, até ao dia 21 de agosto, inclusive:-----

1 - Da Oficina da Criança;-----

2 - Do Edifício dos Paços do Concelho;-----

3 - Da Casa da Cultura.-----

4 - De todos os equipamentos Desportivos.-----

No final deste período a situação será reavaliada.-----

O presente despacho teve efeitos imediatos.-----

Mais se **determinou** a divulgação do presente despacho.-----

- **Em que aprovou a 14ª Alteração Orçamental**, que contempla, a 10ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa 2020 e a 5ª alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023.-----

----- **Ponto cinco - dois: FUNDOS COMUNITÁRIOS-ALENTEJO 2020**

**AVISO ALT20-14-2020-17 - PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE:** Presen-

te informação dos **Fundos Comunitários**, em que submete para aprovação da

**Câmara Municipal** o Projeto como **parceiro beneficiário da operação “ Fora**

**de Cena”**, **candidata ao Aviso nº ALT20-14-2020-17**, inserido na Prioridade de

Investimento “Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património

cultural e natural” do Programa Operacional da Região Alentejo, à tipologia

da operação“ Programação Cultural em Rede - Pactos”.-----

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade** aprovar a candidatura do refe-

rido projeto.-----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não esteve presente público

nesta reunião.-----

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REU-**

**NIÃO:** A minuta da ata foi aprovada por unanimidade.-----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu,

Chefe da **Divisão Administra-**

**tiva/Financeira**, para o efeito, a lavrei, subscrevo e assino.-----